

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



*[Handwritten signature]*

- LEI nº 125, de 3 de JULHO de 1 951 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada, no dia 25 de junho de 1 951, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder para aluguel do Quartel de Polícia local, o auxílio mensal de \$ 1 000,00 (mil cruzeiros).

Art. 2º - Nos orçamentos futuros, serão consignadas verbas necessárias para a execução desta lei, e, no corrente exercício, as despesas correrão pela dotação 431 - 8.28.4, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature: Vasco A. Venchiarutti]*  
Arq. Vasco A. Venchiarutti  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um.

*[Handwritten signature: Virgílio Torricelli]*  
Virgílio Torricelli  
- DIRETOR -